



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais – PDT/GO

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 383-A, de 2017, do Sr. Danilo Cabral e outros, que "altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)"

REQUERIMENTO Nº _____, de 2018
(Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de Seminário desta Comissão Especial a realizar-se no Estado de Goiás, para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 383, de 2017, que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência a realização de Seminário desta Comissão Especial a realizar-se no Estado de Goiás, para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 383, de 2017, que altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Constituição, a assistência social deve garantir a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.

Instituído em 2005, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornou-se responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 foi sancionada, consolidando o SUAS como política de Estado e regulamentando seu funcionamento.

A PEC nº 383/17, de autoria do ilustre deputado Danilo Cabral, tem por objetivo determinar que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 1% (um por cento) de receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro no financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, é de grande importância a realização deste evento no Estado de Goiás, onde os órgãos do Estado e dos municípios que executam as políticas de assistência social possam participar desse debate junto a essa Comissão Especial.

Nesses termos, solicitamos apoio aos Nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em de de 2018.

Deputada FLÁVIA MORAIS